



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 PMCP

#### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando a notória especialização da empresa PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA., para realizar a capacitação online dos servidores municipais, acerca da Nova Lei de Licitações.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a realização de curso de capacitação online aos servidores municipais. No que se refere ao interesse público na presente contratação, mostra-se esta imprescindível para a adaptação e posterior implementação da Lei nº 14.133/21 em âmbito municipal, a Lei Federal passará a ter aplicabilidade obrigatória nos processos licitatórios a partir de 1º de abril de 2023.

#### **1 – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA. EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21 – PROCESSO INTERNO E-CIGA –INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 06/2023 – PMCP.**

#### **2 – DO FORNECEDOR:**

Portal de Licitações Municipais LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, com endereço na Rua Garibaldi, nº 50, Vila Nova, município de Maringá/PR.

#### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022:

03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.00.00/1.500.0000.1000 (10).

#### **4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até a prestação do serviço.

#### **5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a capacitação dos servidores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, que passará a ter aplicabilidade no dia 1º de abril de 2023, sendo imprescindível a aplicação da Lei 14.133/21 nos processos licitatórios. A presente contratação está amparada pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, veja-se:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

## **Estado de Santa Catarina**

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

### **6 – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após os serviços prestados.

### **7 – DA PROPOSTA:**

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos, ficando o prazo aberto de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, representação ou impugnação conforme os termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 30 de janeiro de 2023.

---

**Edilson Germiniani dos Santos**  
Prefeito

---

**Almir Ferreira Bitencourt**  
Secretário de Administração  
e Planejamento